

A empresa foi autuada pela fiscalização municipal por não cumprir determinada norma sanitária. O município é competente para impor tal multa?

A observância em relação às Normas Regulamentadoras não desobriga as empresas do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam incluídas em códigos de obras ou regulamentos sanitários dos Estados ou Municípios e outras oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho. Portanto, se a empresa transgrediu ou deixou de cumprir alguma disposição prevista no código de vigilância sanitária do município, tem esta competência para autuá-la, em relação à referida transgressão.

Fonte: SOC